



Processo n.º: 450.10.02.02.011869.2015.RH5

Utilização n.º: CP009808.2015.RH5

Início: 2015/07/21

# Comunicação Prévia - Início de Utilização dos Recursos Hídricos

### Identificação

País\*PortugalNúmero de Identificação fiscal\*500259160

Nome/Denominação Social\*

Conesa Portugal, S.A.

Montinho De BAIXO

 Localidade
 Mora

 Código Postal
 7490-909

 Concelho\*
 Mora

 Telefones
 266403193

### Localização

Designação da captaçãoFuro - AC1Tipo de captaçãoSubterrâneaTipo de infraestruturaFuro verticalPrédio/ParcelaMontinho de BaixoDominialidadeDomínio Hídrico PrivadoNut III - Concelho - FreguesiaAlto Alentejo / Mora / Mora

Longitude-8.14469Latitude38.95233Região HidrográficaRH5 :: TejoBacia Hidrográfica1427S :: Raia

**Sub-Bacia Hidrográfica** 05TEJ1035 :: Ribeira da Raia (HMWB - Jusante B. Maranhão)

Tipo de massa de água SUBTERRANEA

Massa de água T01RH5 :: Bacia do Tejo-Sado Indiferenciado da Bacia do Tejo

Bom

Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa

de água

# Caracterização

 Uso
 Particular

 Captação de água já existente
 |X|

 Situação da captação
 Principal

Método Rotopercussão

Profundidade (m)67.0Diâmetro máximo (mm)180.0Profundidade do sistema de extração (m)60.0TipoPVC











Profundidade (m) 67.0

Diâmetro máximo da coluna (mm) 140.0

Tipo de equipamento de extração Bomba elétrica submersível

Energia Elétrica

Potência do sistema de extração (cv) 1.0

Caudal máximo instântaneo (l/s) 0.700

Volume máximo anual (m3) 3000.0

Mês de maior consumo agosto

Volume máximo mensal - mês de maior 700

consumo (m3)

#### **Finalidades**

#### **Atividade Industrial**

Tipo de indústria Fabricação concentrado tomate e outros derivados

CAE Principal 10320 : Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas

# Condições Gerais

- 1ª A captação será exclusivamente utilizada para a(s) finalidade(s) e no local supra indicados, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 2ª Qualquer alteração das condições de exploração da captação deverá ser comunicada à entidade licenciadora.
- 3ª A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desativada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no artigo 46º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. A cessação bem como a interrupção prolongada da exploração de águas subterrâneas, deverá igualmente ser comunicada a este Serviço.

### **Outras Condições**

- 1ª A presente Comunicação Prévia anula e substitui a Comunicação Prévia Início de Utilização dos Recursos Hídricos emitida com o código CP007279.2014.RH5 .
- 2ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 3ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.
- 4ª A bomba não deverá situar-se frente ao tubo ralo a fim de evitar o arrastamento de fino que poderá conduzir a um envelhecimento prematuro da captação.
- 5ª O utilizador não poderá alterar as características da obra sem comunicação prévia à Agência Portuguesa do Ambiente.
- 6ª Os poços ou furos de captação de águas repuxantes devem ser, sempre que possível, munidos de dispositivos que impeçam o desperdício da água.
- 7ª O utilizador deve implementar medidas adequadas à proteção e manutenção da captação, nomeadamente proceder de modo a que não haja poluição química ou microbiológica da água a explorar, por águas de pior qualidade ou outras fontes poluentes e proteger a captação, com tampa amovível e estrutura de proteção.
- 8ª Na tampa de proteção do furo, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a 20 milímetros com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da água.
- 9ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.









O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta







# Localização da utilização

### Peças desenhadas da localização





